



Resposta à Solicitação de Esclarecimento nº 001/2026

**Ref. Pregão Eletrônico Nº 006/2026  
Processo Administrativo Nº. 045/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

**Pedido de Esclarecimento nº 001 (recebido pelo sistema BBMnet em 11/05/2026):**

No edital é citado como qualificação técnica que a licitante já tenha realizado serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nossa empresa já realizou o serviço de reforma e manutenção de 16 escolas em um único contrato, gostaríamos de saber se atestados com esse tipo de serviço será aceito como similar na qualificação técnica?

**Resposta do Pregoeiro em 11/05/2026:**

No Termo de Referência (Anexo I), em seu item 4.3.1, estabelece que a Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) que demonstrem a execução anterior de serviços similares ao objeto da demanda. O objeto em questão foca na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva. Conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, aplicável a este certame, a exigência de habilitação deve restringir-se ao mínimo necessário para assegurar a execução do objeto, preservando a ampla competitividade.

Ressaltamos que, a análise definitiva da compatibilidade técnica ocorrerá na fase de habilitação, mediante o confronto das atividades descritas nos atestados apresentados com as exigências técnicas do Termo de Referência.

Pedimos que os atestados tenham o máximo de informação dos serviços prestados/realizados para que possamos assegurar a efetiva compatibilidade analítica entre a experiência comprovada e o objeto licitado.

Santana de Parnaíba, 11 de maio de 2026.

---

**Rodrigo Formolo**  
Pregoeiro